



# *Câmara Municipal de Fundão*

*Estado do Espírito Santo*

## RESOLUÇÃO Nº 006/91.

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DO FORUM DE DEBATES DA CÂMARA MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO-ES TADO DO ESPIRITO SANTO, usando de suas atribuições Legais e Regimentais, faço saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu Promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O Forum de Debates da Câmara Municipal de Fundão, reunir-se-á no dia 20 de cada mês, as 19:30 horas.


Parágrafo Único- Quando ocorrer coincidência com dias não úteis, a Reunião correspondente será realizada no primeiro dia útil imediato.

Artigo 2º - O local e o tema de cada Reunião do Forum de Debates serão confirmados na Sessão Ordinária anterior ao evento.

Artigo 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a 01 de setembro de 1991.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Plenário da Câmara Municipal de Fundão- ES.,  
em 10 de setembro de 1991.

  
ASTURLANO BENITO CASTANO  
Presidente

(Continua)



# *Câmara Municipal de Fundão*

*Estado do Espírito Santo*

RESOLUÇÃO 006/91:

Continuação

Registrada nesta Secretaria da Câmara Municipal de Fundão-Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e um publicada no lugar de costume .

VALDEMAR JOSÉ GUSTAVO

Secretário